# ANEXO II - Quadro com valores de referência para pontuação do Currículo Lattes

# Edital n. 018/2024-PRPPG/Unespar

|  |
| --- |
| **TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR** |

# Anexo APENAS para ciência do docente em relação aos itens que deverá pontuar no *Google Forms*

|  |
| --- |
| **Observações:** |
| 1. O período considerado para pontuação abrange os anos de **2021 a 2024,** podendo ser ampliado para o período de **2020 a 2024**, para pesquisadoras, no caso de licença maternidade (devendo constar a atualização do Currículo no ano de 2024). 2. É de responsabilidade exclusiva do orientador o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. Ao CALIC e ao Comitê Assessor de *Campus* é reservado o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar comprovação de quaisquer informações referentes à produção do orientador. 3. A conferência da pontuação do Lattes docente será de responsabilidade dos membros dos CACs dos *campi*, realizada somente com base na pontuação declarada, pelo docente, no *Google Forms*, no Momento 1 de inscrição. Pontuações não informadas no *Google Forms* no momento de inscrição, não serão acrescidas, no currículo do docente, no momento de conferência pelo CAC. 4. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados. 5. Para o item “4. Artigos publicados em periódicos”, deve ser indicada a Área de Avaliação, conforme o Qualis/CAPES. As produções deverão ser quantificadas e referenciadas, em campo específico no *Forms*, indicando o título do periódico, conforme Classificação de Periódicos quadriênio 2017-2020. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Item avaliado** | **Pontos** |
| **1. Titulação reconhecida pela CAPES** *(pontua-se somente a titulação máxima)* | |
| 1.1. Mestrado | 50 pontos |
| 1.2. Doutorado | 100 pontos |
| **2. Regime de Trabalho** | |
| 2.1. Regime de Dedicação Exclusiva (TIDE) | 50 pontos |
| **3. Atuação Docente/Pesquisador** | |
| 3.1. Bolsista produtividade CNPq | 80 pontos por unidade |
| 3.2. Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgão oficial de fomento estadual ou federal **(não considerar projeto de iniciação científica ou tecnológica contemplado com bolsa)** | 50 pontos por unidade |
| 3.3. Participação como pesquisador em projeto financiado por órgão oficial de fomento estadual ou federal **(não considerar projeto de iniciação científica ou tecnológica contemplado com bolsa)** | 20 pontos por unidade |
| 3.4. Atuação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar | 50 pontos por unidade |
| 3.5. Atuação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de outra IES | 30 pontos por unidade |
| 3.6. Atuação em Pós-Graduação *Lato Sensu* da Unespar | 10 pontos por unidade |
| **4. Artigos publicados em Periódicos[[1]](#footnote-1)** | |
| 4.1. Qualis A1  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 100 pontos por unidade |
| 4.2. Qualis A2  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 90 pontos por unidade |
| 4.3. Qualis A3  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 85 pontos por unidade |
| 4.4. Qualis A4  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 80 pontos por unidade |
| 4.3. Qualis B1  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 70 pontos por unidade |
| 4.4. Qualis B2  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 55 pontos por unidade |
| 4.5. Qualis B3  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 40 pontos por unidade |
| 4.6. Qualis B4  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 25 pontos por unidade |
| 4.7. Qualis C  Quantitativo:  Título do(s) periódico(s): | 5 pontos por unidade |
| **5. Livros científicos com corpo editorial e ISBN** | |
| 5.1. Autor | 55 pontos por unidade |
| 5.2. Autor de capítulo de livro (máximo 2 capítulos/livro) | 30 pontos por unidade |
| 5.3. Editor ou Organizador | 25 pontos por unidade |
| 5.4. Prefácio | 10 pontos por unidade |
| 5.5. Tradutor de obra completa | 40 pontos por unidade |
| 5.6. Tradutor de capítulo | 15 pontos por unidade |
| **6. Eventos Científicos (máximo 6 por subitem)** | |
| 6.1. Publicação de artigo em Anais de evento científico | 30 pontos por unidade |
| 6.2. Publicação de resumo em Anais de evento científico | 15 pontos por unidade |
| 6.3. Comunicação em evento científico | 10 pontos por unidade |
| 6.4. Palestra ou conferência em evento científico | 15 pontos por unidade |
| 6.5. Apresentação em evento da comunidade não acadêmica/universitária | 5 pontos por unidade |
| 6.6. Comissão organizadora de evento científico | 15 pontos por unidade |
| 6.7. Edição ou organização de Anais de evento científico | 15 pontos por unidade |
| **7. Trabalhos Técnicos** | |
| 7.1. Parecerista de revista científica, agência de fomento e evento científico  (exceto SIPEC/EAIC) | 5 pontos por unidade |
| 7.2. Parecerista/Avaliador de Projetos de IC e de trabalhos do EAIC/Unespar | 10 pontos por unidade |
| **8. Produção Técnica** | |
| 8.1. Minicurso/Curso de curta duração ministrado | 10 pontos por unidade |
| 8.2. Desenvolvimento ou geração de softwares com registro no INPI | 25 pontos por unidade |
| 8.3. Desenvolvimento de produtos ou processos com patente concedida | 50 pontos por unidade |
| **9. Participação como presidente e/ou membro titular de Bancas** | |
| 9.1. Livre docência | 15 pontos por unidade |
| 9.2. Doutorado | 20 pontos por unidade |
| 9.3. Mestrado | 10 pontos por unidade |
| 9.4. Especialização ou TCC de Graduação | 5 pontos por unidade |
| 9.5. Qualificação de Doutorado | 15 pontos por unidade |
| 9.6. Qualificação de Mestrado | 10 pontos por unidade |
| **10. Orientações/Supervisões concluídas** | |
| 10.1. Supervisão de Pós-Doutorado | 30 pontos por unidade |
| 10.2. Orientação de Doutorado | 50 pontos por unidade |
| 10.3. Orientação de Mestrado | 40 pontos por unidade |
| 10.4. Orientação de PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e PIBIC-EM (com bolsa) | 20 pontos por unidade |
| 10.5. Orientação de PIC, PIC-EM e PITI (sem bolsa) | 10 pontos por unidade |
| 10.6. Orientação de especialização ou TCC de Graduação **(não duplicar a pontuação deste item de orientação com a participação em banca do item 10.4)** | 10 pontos por unidade |
| **11. Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação** | |
| 11.1. Projeto de desenvolvimento e inovação em parceria com empresa – como Coordenador | 40 pontos por unidade |
| 11.2. Projeto de desenvolvimento e inovação em parceria com empresa – como Participante | 25 pontos por unidade |
| 11.3. Projeto de desenvolvimento e inovação em parceria com empresa e financiado, como coordenador. | 50 pontos por unidade |
| 11.4. Projeto de desenvolvimento e inovação em parceria com empresa e financiado, como participante. | 35 pontos por unidade |
| **12. Atividades Artístico-Culturais** | |
| **12.1. Produção Qualis Artístico-Cultural[[2]](#footnote-2)** | |
| 12.1.1. Qualis A1  Quantitativo:  Título(s) | 100 pontos por unidade |
| 12.1.2. Qualis A2  Quantitativo:  Título(s): | 90 pontos por unidade |
| 12.1.3. Qualis B1  Quantitativo:  Título(s): | 80 pontos por unidade |
| 12.1.4. Qualis B2  Quantitativo:  Título(s): | 70 pontos por unidade |
| 12.1.5. Qualis B3  Quantitativo:  Título(s): | 65 pontos por unidade |
| 12.1.6. Qualis B4  Quantitativo:  Título(s): | 60 pontos por unidade |
| 12.1.7. Qualis B5  Quantitativo:  Título(s): | 55 pontos por unidade |
| 12.1.8. Qualis C  Quantitativo:  Título(s): | 10 pontos por unidade |
| **12.2. Produção Artístico-Cultural não vinculada ao Qualis** | |
| 12.2.1. Direção ou produção ou execução de produtos audiovisuais para cinema, TV ou *internet* | 20 pontos por unidade |
| 12.2.2. Direção de fotografia/direção de arte/roteirista de produtos audiovisuais para cinema, TV ou *internet* | 20 pontos por unidade |
| 12.2.3. Técnica de som, edição, montagem de produtos audiovisuais para cinema, TV ou *internet* | 10 pontos por unidade |
| 12.2.4. Trabalho de preservação de mídias audiovisuais | 10 pontos por unidade |
| 12.2.5. Interpretação e/ou criação em cenário, figurino, iluminação, maquiagem, sonoplastia de espetáculo | 10 pontos por unidade |
| 12.2.6. Interpretação e/ou criação em dança/vídeo dança/*ciberdança* | 20 pontos por unidade |
| 12.2.7. Direção artística em coletivos, grupos ou cias profissionais | 10 pontos por unidade |
| 12.2.8. Dramaturgia (para peças de teatro, dança ou cinema) | 10 pontos por unidade |
| 12.2.9. Direção/produção executiva de espetáculos | 20 pontos por unidade |
| 12.2.10. Performance (artes cênicas ou artes visuais) | 10 pontos por unidade |
| 12.2.11. Performance em produção audiovisual para cinema, TV ou *internet* | 10 pontos por unidade |
| 12.2.12. Participação em comissões julgadoras de mostras e salões arte, festivais e concursos de música e outros eventos artísticos | 10 pontos por unidade |
| 12.2.13. Participação como artista em exposição de arte – individual | 20 pontos por unidade |
| 12.2.14. Participação como artista em exposição de arte – coletiva | 10 pontos por unidade |
| 12.2.15. Fotografia de espetáculo, performance, concerto | 10 pontos por unidade |
| 12.2.16. Curadoria de eventos ou espaços artísticos | 10 pontos por unidade |
| 12.2.17. Composição de obra integral de concerto ou de gravação de CD/DVD | 20 pontos por unidade |
| 12.2.18. Regência de orquestra ou coro em concerto | 10 pontos por unidade |
| 12.2.19. Direção ou execução de solo instrumental ou vocal em concerto ou em gravação de CD/DVD | 10 pontos por unidade |
| 12.2.20. Arranjo de obra integral apresentada em concerto ou em gravação de CD/DVD | 20 pontos por unidade |
| 12.2.21. Direção musical de espetáculo de teatro, ópera ou dança | 10 pontos por unidade |
| 12.2.22. Composição de trilha sonora para filme ou vídeo | 10 pontos por unidade |
| 12.2.23. Participação como instrumentista ou cantor em concerto ou em gravação de CD/DVD | 10 pontos por unidade |
| 12.2.24. Participação como instrumentista cantor, compositor ou arranjador em parte de concerto ou em gravação de CD/DVD | 10 pontos por unidade |

1. A pontuação deste item respeitará a Classificação de Periódicos quadriênio 2017-2020, do Sistema Qualis/Capes, acessado via Plataforma Sucupira e a partir da Área de avaliação indicada pelo proponente, no ato de inscrição no *Google Forms.* [↑](#footnote-ref-1)
2. O *qualis* artístico a ser considerado será o último evento de classificação, disponível no Sistema Qualis/Capes, acessado via Plataforma Sucupira e a partir da Área de avaliação indicada pelo proponente, no ato de inscrição no *Google Forms.* [↑](#footnote-ref-2)